



**GOVERNO DOPARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO DO PARÁ (FUNDEB, PNATE E CONVÊNIOS).**

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	Lote No 001 - LOTE UNICO - ROTAS TRASPORTE ESCOLAR					
0001	1º,2º,3º,E 4ºTRAV. DO MOSSORÓ,STO.ANTONIO DO ABACABA,JONASA, CORINTIAS,P.NOVA		59664,000	QUILÔMET	5,170	308462,88
<i>Especificação : ROTA: 1º,2º,3º,4º, TRAVESSA DO MOSSORO, SANTO ANTÔNIO DO ABACABA, CORINTIAS, PONTE DA JONASA ATE PONTE NOVA,perfazendo um total MINIMO de 113KM/DIA 2.486KM/MÊS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. TURNO DA NOITE.</i>						
Valor total extenso:						
0002	1º,4º, TRAV. DO MOSSORÓ,STO.ANTONIO DO ABACABA, CORINTIAS, ATÉ PONTE NOVA.		56496,000	QUILÔMET	5,170	292084,32
<i>Especificação : ROTA: 1º,4º, TRAVESSA DO MOSSORÓ, SANTO ANTONIO DO ABACABA, CORINTIAS,ATÉ PONTE ATÉ PONTE NOVA, perfazendo um total MINIMO de 107KM/DIA, 2.354KM/MÊS O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. TURNO DA TARDE.</i>						
Valor total extenso:						
0003	3º E 2º, TRAVESSA DO MOSSORÓ,STO.ANTONIO DO ABACABA, ALAGADO, ATÉ PONTE NOVA		37488,000	QUILÔMET	5,170	193812,96
<i>Especificação : ROTA: 3º E 2º,TRAVESSA DO MOSSORÓ,SANTO ANTONIO DO ABACABA,ALAGADO ATÉ A PONTE NOVA, perfazendo um total MINIMO de 71KM/DIA, 1.562KM/MÊS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. TURNO DA TARDE. (TARDE).</i>						
Valor total extenso:						
0004	4 E 2VMOSSORO,STOANTONIOABACABA,JONASA,P.NOVA,N.ESPERANÇA,S.FRANCISCO,KM47 CID		79200,000	QUILÔMET	5,170	409464,00
<i>Especificação : ROTA: 4º E 2º TRAVESSA DO MOSSORO, SANTO ANTONIO DO ABACABA, JONASA, PONTE NOVA, NOVA ESPERANÇA, SÃO FRANCISCO, KM47 ATE A CIDADE DE MÃE DO RIO/PA, perfazendo um total MINIMO de 150KM/DIA 3.300KMMÊS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ONIBUS. TURNO DA TARDE</i>						
Valor total extenso:						
0005	ALACIDE,MENINO JESUS DO MARAJ.,PAULO CARR.,SIRINGA,SÃO JOSÉ DO ARREP.JONAS,P.NOV		42240,000	QUILÔMET	5,170	218380,80
<i>Especificação : ROTA: ALACIDE, MENINO JESUS DO MARAJUARA, PAULO CARRERO, SIRINGA, SÃO JOSÉ DO ARREPENDIDO, JONASA ATÉ PONTE NOVA, perfazendo um total MINIMO de 80KM/DIA, 1.760KM/MÊS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. TURNO DA TARDE.</i>						
Valor total extenso:						
0006	ALACIDE,MENINO JESUS DO MARAJ.SÃO JOSÉ DO ARREP.STO.ANTO.SÃO FRANC.PERI.KM7, CID		53856,000	QUILÔMET	5,170	278435,52
<i>Especificação : ROTA: ALACIDE, MENINO JESUS DO MARAJOARA, SÃO JOSÉ DO ARREPENDIDO,SANTO ANTONIO,SÃO FRANCISCO DO PERINPIDEUA, KM47, ATÉ A CIDADE DE MÃE DO RIO/PA, perfazendo um total MINIMO de 102KM/DIA, 2.244KMMÊS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. TURNO DA NOITE.</i>						
Valor total extenso:						



**GOVERNO DOPARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

0007	ALAGADO,PONTENOVA,STA.LUZIA MAÇARAND.,TIAZECA,SRA.NAZARE,TURMALINA,KM49 ATE CID.	68640,000	QUILÔMET	5,170	354868,80
<i>Especificação : ROTA: ALAGADO, PONTE NOVA, SANTA LUZIA DA MAÇARANDUBA, TIA ZECA, NOSSA SENHORA DE NAZARE, TURMALINA, KM49, ATE A CIDADE DE MÃE DO RIO,perfazendo um total MINIMO de 130KM/DIA 2,860KMMES. O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO DO TIPO ONIBUS. TURNO DA TARDE</i>					
Valor total extenso:					
0008	CAPADÓ.SIRIN.,SÃO JOSÉ DO ARREP.STO.ANTONIO,STA.ANA DO PERIMP.CENTRAL,KM43ÇIDADE	69168,000	QUILÔMET	5,170	357598,56
<i>Especificação : ROTA: CAPADÓCIA, SIRINGA, SÃO JOSÉ DO ARREPENDIDO,SANTO ANTÔNIO,SANTA ANA DO PERIPINDEUA, CENTRAL, KM43 ATÉ A CIDADE DE MÃE DO RIO/PA, perfazendo um total MINIMO de 131KM/DIA, 2.882KMMÉS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. TURNO DA TARDE.</i>					
Valor total extenso:					
0009	COM.NAZAREPIRIP,STAMRA,STAHELENA,STARITA,STAANAPIRIP,M.DEUS,S.JOÃOBUFET,KM40 CID	51744,000	QUILÔMET	5,170	267516,48
<i>Especificação : ROTA: COMUNIDADE DE NAZARE DO PERIPINDEUA, SANTA MARIA, SANTA HELENA, SANTA RITA, SANTA ANA DO PERIPINDEUA, MENINO DEUS, SÃO JOÃO DO BUFET, KM40, ATE A CIDADE DE MÃE DO RIO, perfazendo um total MINIMO de 98KM/DIA, 2,156KMMÉS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ONIBUS. TURNO DA TARDE</i>					
Valor total extenso:					
0010	JARAGUARA,STA MARIA,N.S.CONCEIÇÃO,STA RITA ATE SNT ANA DO PERIPINDEUA	68640,000	UNIDADE	5,170	354868,80
<i>Especificação : ROTA: JARAGUARA, SANTA MARIA, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SANTA RITA ATÉ SANTA ANA DO PERIPINDEUA, perfazendo um total MINIMO de 130KM/DIA 2.860KMMÉS,O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ONIBUS. TURNO DA TARDE</i>					
Valor total extenso:					
0011	MARÍ,VIRADOURO,JAUÁRA,TUBILANDIA ATE CIDADE DE MÃE DO RIO/PA	32736,000	QUILÔMET	5,170	169245,12
<i>Especificação : ROTA: MARÍ, VIRADOURO,JAUÁRA,TUBILANDIA NA CIDADE DE MAE DO RIO/PA, perfazendo um total MINIMO de 62KM/DIA 1.364KMMÉS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ONIBUS. TURNO DA TARDE</i>					
Valor total extenso:					
0012	SÃO PAULO,BOLA NA RE.GODÊNCIO,SÃO JOSÉ DO GAL. GRA.,JARAGUA.STA.ANA DO PERI.KM40	63360,000	QUILÔMET	5,170	327571,20
<i>Especificação : ROTA: SÃO PAULO, BOLA NA REDE, GODÊNCIO,SÃO JOSÉ DO GALHO GRANDE, JARAGUARA, SANTA ANA DO PERIPINDEUA, KM40 ATÉ A CIDADE DE MÃE DO RIO/PA, perfazendo um total MINIMO de 120KM/DIA, 2.640KMMÉS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. TURNO DA TARDE.</i>					
Valor total extenso:					
0013	SAUA,S.JOÃOSUAU,APARECIDA,RAMALPAGÃO,PA252,KM16,BENTIL,COM.MATAMATÁ,BELAVI ST CID	66528,000	QUILÔMET	5,170	343949,76
<i>Especificação : ROTA: SAUA, SÃO JOÃO DO SAUA, APARECIDA, RAMAL DO PAGÃO, PA252, KM16, BENTIL, COMUNIDADE DO MATAMATÁ FAZ, BELA VISTA (TRUMA) ATÉ A CIDADE DE MÃE DO RIO, perfazendo um total MINIMO de 126KM/DIA, 2,772KMMÉS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ONIBUS. TURNO MANHÃ</i>					
Valor total extenso:					
0014	SAUA,SÃO JOÃO DO SAUA,APARECIDA,BELAZINHA,APÉU,JAUARA,TUBILANDIA, ATE A CIDADE	44880,000	QUILÔMET	5,170	232029,60
<i>Especificação : ROTA: SAUA, SÃO JOÃO DO SAUA, APARECIDA, BELAZINHA, APÉU, JAUARA, TUBILANDIA, ATE A CIDADE DE MÃE DO RIO, perfazendo um total MINIMO de 85KM/DIA 1.870/MÉS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ONIBUS. TURNO TARDE</i>					
Valor total extenso:					
0015	STA.LUZIA, S.VICENTE, N.SRA. DE LOURDES,JAPONÊS,S.RAIMUNDO DA AREIA,LODRICO, CID	54384,000	QUILÔMET	5,170	281165,28
<i>Especificação : ROTA: SANTA LUZIA, SÃO VICENTE, NOSSA SENHORA DE LOURDES,JAPONÊS,SÃO RAIMUNDO DO AREIA, LODRICO ATÉ A CIDADE DE MÃE DO RIO/PA, perfazendo um total MINIMO de 103KM/DIA, 2.266KMMÉS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. TURNO DA NOITE.</i>					
Valor total extenso:					



**GOVERNO DOPARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

0016	STA.LUZIA,RAMAL DO DÓ,ESTRA.DA P.NOVA,JAPONÊS,SEU ANIZIO ATÉ A CIDADE DE M.DO RI	93984,000	QUILÔMET	5,170	485897,28
------	--	-----------	----------	-------	-----------

*Especificação : ROTA: SANTA LUZIA, RAMAL DO DÓ, ESTRADA DA PONTE NOVA, JAPONÊS, SEU ANIZIO ATÉ A CIDADE DE MÃE DO RIO/PA, perfazendo um total MINIMO de 178KM/DIA, 3.916KMMÊS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS. TURNO DA TARDE.*

Valor total extenso:

0017	STA.MARIA,S.PAULO,GONDENC,S.JOSEG.GRANDE,BOLANAREDE,JARAGUARA,STOANTONIO,STAANA	84480,000	QUILÔMET	5,170	436761,60
------	---	-----------	----------	-------	-----------

*Especificação : ROTA: SANTA MARIA, SÃO PAULO, GODENCIO, SÃO JOSE DO GALHO GRANDE, BOLA NA REDE, JARAGUARA, SANTO ANTONIO DO PERIPINDEUA E SANTA ANA DO PERIPINDEUA, perfazendo um total MINIMO de 160KM/DIA, 3,520KMMES, O SERVIÇO DERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DO TIPO ONIBUS. TURNO NOITE*

Valor total extenso:

0018	STALUZIAMAÇARANDUBA,2TVMOSSORO,BAMBÚ,STOANTONIOABACABA,ALAGADO,PONTENOVA,ANÍZIO	52880,000	QUILÔMET	5,170	273389,60
------	---	-----------	----------	-------	-----------

*Especificação : ROTA: SANTA LUZIA DO MAÇARANDUBA, 2º TV. DO MOSSORÓ, BAMBÚ, SANTO ANTONIO DO ABACABA, ALAGADO, PONTE NOVA ATE O ANÍZIO, perfazendo um total MINIMO de 100KM/DIA 2.200/MÊS, O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DOTIPO ONIBUS. TURNO DA MANHÃ*

Valor total extenso:

0019	STALUZIAROSO,LADRICO,ZUZA,PERNAMBUCO,N.S.LOURDES,ANIZIO,S.RAIMUNDOAREIA,P.NOVA	55968,000	QUILÔMET	5,170	289354,56
------	--	-----------	----------	-------	-----------

*Especificação : ROTA: SANTA LUZIA ROSO, LONDRICO, ZUZA, PERMAMBUCO, NOSSA SENHORA DE LOURDES, ANIZIO, SÃO RAIMUNDO DO AREIA, ATÉ A PONTE NOVA, perfazendo um total MINIMO de 106KM/DIA 2,332KMMÊS,O SERVIÇO DEVERA SER EXECUTADO POR VEICULOS DOTIPO ONIBUS. TURNO DA TARDE*

Valor total extenso:

<b>Total do lote :</b>	<b>5874857,12</b>
------------------------	-------------------

Valor total da proposta por extenso :


### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realiza o presente processo licitatório visando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual para contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre visando atender as necessidades de locomoção de alunos matriculados nas escolas do município de Mãe do Rio Pará.( FUNDEB, PNATE E COVENIOS).

#### 3.1. JUSTIFICATIVAS PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

**Considerando** que o supramencionado Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União, neste caso o MDE;

**Considerando** que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua



**GOVERNO DOPARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;  
**Considerando**, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, neste sentido informamos que esta municipalidade não dispõem de tal plataforma, informamos que os procedimentos ainda estão sendo tomados para implantação da mesma, visando a adequação do mesmo.

**Considerando** que a utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de treinamento próprio, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma;

**Considerando** que esta Prefeitura precisara capacitar seus servidores para tal utilização da plataforma, bem como acesso à respectiva plataforma;

**Considerando**, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento;

**Considerando** que a utilização do Pregão Presencial, em lugar do Eletrônico, consiste, também, na inviabilidade de se verificar, neste último, para um elevado número de licitantes, antes da fase de lances, a adequação dos serviços propostos ao que foi disposto no edital, conforme exige a Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, inc. VII.

**Considerando**, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

**Considerando**, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de Preço, podendo ser prorrogado de Acordo com A lei.

4.2. Os serviços deverão ser realizados por veículos do tipo ônibus, microônibus, vans ou Kombi;

4.3 Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação e ainda serem submetidos a vistoria trimestral para verificação de condições de trafego do mesmo, realizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

4.4 Os veículos deverão estar, ainda, com seus CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS e o SEGURO DPVAT em dias.



**GOVERNO DOPARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

4.5 . Os veículos deverão ser conduzido por condutor possuidor de Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, o condutor deverá usar uniforme padronizado durante a realização dos serviços e ainda obedecer rigorosamente as normas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO DO PARÁ atuais e futuras.

4.6. Obrigatoriedades quanto ao veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

4.7. Apresentar, em data a ser agendada, os veículos que serão utilizados na execução dos serviços, em cada rota, para vistoria, análise e aprovação dos mesmos pelo responsável pela Fiscalização do Transporte designado pela Secretaria Municipal de Educação. Verificada a situação de não aprovação do veículo, para vistoria no prazo de 03 (Três) dias útil, conforme item 61.1, deste edital.

4.8. Pintura de faixa lateral na cor amarela, como quarenta centímetros de altura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

4.9. Obrigatoriedades quanto ao condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

4.10. Ter idade superior a vinte e um anos;

4.11. Ser habilitado na categoria “D” ;

4.12. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

4.13. Os veículos utilizados na execução dos serviços serão vistoriados antes do início do ano letivo e periodicamente conforme o caso;

4.13. A qualquer momento o Município de MÃE DO RIO PARÁ, através da Secretaria de secretaria de Educação, poderá determinar à empresa licitante a substituição de quaisquer veículos durante a vigência da Ata de registro de preço.

## **5 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS).

5.3 – O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 – O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 -Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:





**GOVERNO DOPARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 - permitir acesso dos técnicos da licitante vencedora às instalações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ para execução dos serviços constantes do objeto;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da licitante vencedora;

7.3- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I;

7.4- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão;

7.5- Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I;

7.6- Disponibilizar à licitante vencedora espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples; e

7.7- atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 – Cumprir fielmente as exigências do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.4 - Responder pelos danos causados diretamente ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.5- Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:  
Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará



**GOVERNO DOPARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

- a) Salários;
- b) Seguros de acidente;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.6- Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ, quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.7- Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.8- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste Pregão;

8.9- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ;

8.10- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

8.11- Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

8.12- Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste Pregão;

8.13- fornece todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste Pregão, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

8.14- Comunicar a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.15- Obter todas e quaisquer informações junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ necessárias à boa consecução dos trabalhos;

8.16- Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão durante toda a execução do Contrato.

MÃE DO RIO PARÁ: 17 de Outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA  
Secretaria Municipal de Educação